



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 09 de julho de 2009

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.411, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre denominação de Sistema de Recreio, no Bairro São Francisco Taquaral, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 6 4 1 1

Art. 1º Fica denominado de "Maria de Fátima Fascioli Machi", Cidadã Prestante, o Sistema de Recreio, localizado no quadrilátero formado pela Avenida Orfândia (LD e LE), Rua Jacarezinho e Rotatória Francisco Graciani, no Setor 17 (dezesete), Quadra 165 (cento e sessenta e cinco), no Loteamento São Francisco/Taquaral, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de março de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Luiz Ribeiro.

LEI Nº 6.410, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Residencial Reserva do Engenho.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 6 4 1 0

Art. 1º Fica denominada de "Laercio Trevisan", Cidadão Prestante, a Rua 02 (dois) do Loteamento Residencial Reserva do Engenho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de março de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Aparecido Longatto.

LEI Nº 6.407, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Jardim Sol Nascente II, no Bairro Pompéia, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 6 4 0 7

Art. 1º Fica denominada de "Domingos Galesi", Cidadão Prestante, a Rua 15 (quinze) do Loteamento Jardim Sol Nascente II, no Bairro Pompéia, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de março de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Walter Ferreira da Silva.

LEI Nº 6.409, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Jardim Tomazella, Bairro Água Branca, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 6 4 0 9

Art. 1º Fica denominada de "Rubens Ferreira Gandra", Cidadão Prestante, a Rua 09 (nove) do Loteamento Jardim Tomazella, no Bairro Água Branca, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de março de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Ary de Camargo Pedrosa Júnior.

LEI Nº 6.408, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Jardim Sol Nascente II, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 6 4 0 8

Art. 1º Fica denominada de "Avenida Boulos Abou Jaoudé", Cidadão Prestante, para a Avenida 02 (dois) do Loteamento Jardim Sol Nascente II, no Bairro Pompéia, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de março de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Walter Ferreira da Silva.

LEI Nº 6.413, DE 16 DE MARÇO DE 2009.

Autoriza o Município de Piracicaba a abrir crédito adicional especial ao orçamento de 2009 da ordem de R\$ 5.575.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 6 4 1 3

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional especial da ordem de R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, tendo a seguinte classificação orçamentária:

08011	16.482.0037.1312	Obras e Serviços de Infraestrutura e Equipamentos Comunitários na Favela Cantagalo 449051 – Obras e Instalações
-------	------------------	---

Parágrafo único. A abertura do crédito autorizado pelo *caput* deste artigo se destinará à alocação dos recursos advindos do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Habitação para custear os serviços e obras de infraestrutura e equipamentos comunitários na Favela Cantagalo, conforme disposto na Lei nº 6.135, de 17 de dezembro de 2.007, alterada pela de nº 6.249, de 10 de junho de 2.008.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional especial da ordem de R\$ 4.720.000,00 (quatro milhões, setecentos e vinte mil reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, tendo a seguinte classificação orçamentária:

08011	15.451.0031.1327	Obras e Serviços de Infraestrutura no Loteamento Jardim Gilda 449051 – Obras e Instalações
-------	------------------	--

Parágrafo único. A abertura do crédito autorizado pelo *caput* deste artigo se destinará à alocação dos recursos advindos do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Habitação para custear as Obras e Serviços de Infraestrutura no Loteamento Jardim Gilda, conforme Lei nº 6.157, de 04 de março de 2.008, alterada pela de nº 6.249, de 10 de junho de 2.008.

Art. 3º Os recursos para atendimento da abertura dos créditos de que tratam os arts. 1º e 2º, retro, se darão conforme previsto no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de março de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Diário Oficial na internet

acesse:

www.piracicaba.sp.gov.br

LEI Nº 6.412, DE 10 DE MARÇO DE 2009.
Dispõe sobre denominação de próprio público localizado no Bairro Higienópolis, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 6 4 1 2

Art. 1º Fica denominada de "Praça Sociedade São Vicente de Paulo", a Área Pública situada nos cruzamentos da Avenida 31 de Março; Rua São João e Rua São Francisco de Assis, no Setor 03 (três), Quadra 81 (oitenta e um), no Bairro Higienópolis, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de março de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Walter Ferreira da Silva.

DECRETO N.º 13.155, DE 25 DE JUNHO DE 2009.
Abre crédito suplementar da ordem de R\$ 1.611.822,43.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 6.383, de 10 de dezembro de 2008, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar da ordem de R\$ 1.611.822,43 (um milhão, seiscentos e onze mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 12 12011 1339200161153 449051 Obras e Instalações: R\$ 1.611.822,43

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de junho de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.154, DE 25 DE JUNHO DE 2009.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 220.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 6.383, de 10 de dezembro de 2008, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2009, assim discriminada:

Da Dotação:

1) 17 17011 1545100132222 449051 Obras e Instalações: R\$220.000,00

Para a Dotação:

1) 17 17011 1545100131191 449051 Obras e Instalações: R\$220.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de junho de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROBERTO COELHO PRATES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preços nº 35/2009

Objeto: execução de obras para ampliação de 02 salas da Escola Municipal do bairro Costa Rica com fornecimento de materiais, mão de obras e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
S. Maluf Engenharia e Obras Ltda.	01.

Piracicaba, 07 de julho de 2009

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preços nº 20/2009

Objeto: execução de rede coletora de esgoto doméstico no loteamento Santa Rita.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Stigma Engenharia e Construções Ltda.	01.

Piracicaba, 07 de julho de 2009

Barjas Negri
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE JULHO DE 2009

PORTARIA ASSINADA – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou a seguinte Portaria:

- **EXONERANDO** com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o **Sr. CLAUDIO RODRIGUES DO PRADO JUNIOR**, R.G. 24.123.180-2, em 07.07.2009, do cargo que exerce em comissão de Encarregado de Equipe, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal de Turismo.

- **EXONERANDO** com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o **Sr. LUIZ EDUARDO CANETTO**, R.G. 22.851.450-2, em 07.07.2009, do cargo que exerce em comissão de Assessor de Gabinete de Secretário, referência 12-A, junto a Secretaria Municipal de Turismo.

- **EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 o **Sr. MARIO ADEMIR PATREZE JUNIOR**, R.G. 44.957.998-0, em 30.06.2009 do cargo que exerce em comissão de Assistente Administrativo, referência 08-A, junto a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

- **DEMITINDO** nos termos do artigo 209, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, de acordo com a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância, no processo nº 122.201/2005 o **Sr. LUIZ CARLOS GOMES DE LIMA**, R.G. 16.106.097, do cargo que exerce em caráter efetivo de Motorista, referência 07-A, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Tributária - **Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 22 / 2009

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S.Q.N. e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 65.145/2.009, de todos os procedimentos adotados no presente processo, e especificamente dos relacionados a seguir, todos aplicados na data de 07/07/2009: QUADRO DEMONSTRATIVO No. 01 – fls. 504 e 51, QUADRO DEMONSTRATIVO No. 02 – fls. 52 e 53, AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA No. 35.147 – fls. 54, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE 07/07/2009 – fls. 56.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07 de Julho de 2.009

CONTRIBUINTE
DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS URBANO LTDARUA SÃO JOSÉ,
1.448 – BAIRRO ALTOCNPJ 62.480.405/0001-21 – IE NT – IM 653/2003

PROCESSO Nº 65.145/2009PIRACICABA/SPCPD 60.382-8

Departamento de Administração Tributária - **Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 23 / 2009

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C., quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos da legislação vigente - SEM PREJÚZIO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 07 de Julho de 2.009

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
Compway Informática Suprimentos e Serviços Ltda. - ME	6.763/1997
Distribuidora de Jornais e Revistas Urbano S/C Ltda. - ME	5.135/2003
Gonsales & Santos Ltda. - ME	12.355/2000
Impacto Som S/C Ltda. - ME	6.296/2000
Juliana Fernanda dos Santos S/C Ltda.	8.570/2000
Limeira Informática Ltda.	408/2005
Oficina Califórnia S/C Ltda. - ME	13.706/2000
Perfil Clínica de Cirurgia Plástica S/C Ltda.	4.793/1993
Rehicom Fabricação e Cromação de Peças Ltda.	1.666/1989
Serv Express – Entregas Rápidas S/C Ltda. - ME	16.732/1993
Vlami Negri	20.298/1997
Woltzmac – Indústria e Comércio Ltda.	25.494/1998

Departamento de Administração Tributária - **Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 21 / 2009

Pelo presente Edital, fica convocado o proprietário do imóvel relacionado abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – I.T.B.I.-I.V. e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 66.445/2.009, de todos os procedimentos adotados no presente processo, e especificamente dos relacionados a seguir, todos aplicados na data de 17/06/2009: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA No. 35.146 – fls. 26e34, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE 17/06/2009 – fls. 27e35, AR-AVISO DE RECEBIMENTO DE 23/06/2009 – fls. 32.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 02 de Julho de 2.009

CONTRIBUINTE
LAUDIR EDUARDO QUARTAROLOIMOVEL S04Q0145L192-RUABENEDITO
LUIZ SIQUEIRA, S/NBAIRRO TERRA NOVA – PIRACICABA/SPCPF
062.874.218-51 – RG 18.135.026/SSP/SP

PROCESSO Nº 66.445/2009CPD 124.28-1



PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato de Locação - Locadores: Sr. WALDOMIRO SCARPARI, Sra. ANTONIETA BEATRIZ SCARPARI, Sr. WALDOMIRO SCARPARI JÚNIOR, Sra. SIDNEIA DO AMARAL SCARPARI, Sra. MARISOL SCARPARI, Sra. MARIA CRISTINA SCARPARI BUELONI e Sr. OSWALDO BUELONI FILHO (SEMDES). DO CONTRATO ORIGINAL Proc. Admin.: nº 340/2001. Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Alferes José Caetano, nºs 1.122, 1.128, 1.130 e 1.134, pavimento térreo do Edifício Sans Souci. Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais. Prazo: 12 (doze) meses. Data: 06/03/2001.

DO ADITAMENTO - PRAZO Proc. Admin.: nº 340/2001. Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: prorrogação de prazo. Valor: R\$ 7.453,76 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) mensais. Prazo: 12 (doze) meses. Data: 23/06/2009.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 39/09 Execução de obras para construção de Centro Social, localizada a Rua Cândido Portinari s/nº, no Bairro Vila Industrial, com área de construção igual a 371m², com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA UNAÍ LTDA., CONSTRUTORA SÓLIDA M&N LTDA., S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA. e MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., DELIBEROU por CLASSIFICAR todas as propostas apresentadas e APROVAR por ser a de menor preço a proposta da empresa STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 08 de julho de 2009.

Carlos Alberto Bortoletto Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 45/09 Pestação de serviços de carregamento, transporte, descontaminação, destino final e recuperação de mercúrio metálico de lâmpadas.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, planilhas, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participante a empresa: TRAMPOO COMÉRCIO E RECICLAGEM DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA. - ME, DELIBEROU por CLASSIFICAR a proposta da empresa TRAMPOO COMÉRCIO E RECICLAGEM DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA. - ME e APROVÁ-LA por ser a de menor preço.

Publique-se.

Piracicaba, 08 de julho de 2009.

Carlos Alberto Bortoletto Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

saúde

MUNICIPIO DE PIRACICABA N º A D E E M P E N H O - N E

No. do Documento: 2009NE00809 Data de emissão: 07/07/2009 Gestao: 00007 UG Descrição: No. Processo: 147100 PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 44257/09 Credor: A.M.MOLITERNO DENTAL LITORANEA CNPJ/MF 67403154-0001/03 Endereço: AV. AMAZONAS, 320 -SALA 04 Cidade: CARAGUATATUBA UF: SP CEP: 11666000 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fom. Net. Desp. UGR PI 1 400091 14712 10302000621890000 020503080030 147100

Ref. Dispensa: LEI 8666/93 10520/02 Empenho Orig.: Acordo: Licitação : 9 SUP. DE FUNDOS Modalidade: ORDINARIO Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível *****3.615,00 *****3.615,00

TRES MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS *****

Table with columns: Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro. Includes 'CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO' and 'Exercicio Seguinte'.

Table with columns: ITEM UNID ESPECIFICACAO, QTDE, PRECONITARIO, PRECO TOTAL. Includes details for 'UNID AQUISICAO DE BROCAS ODONTOLOGICAS'.

TOTAL OU A TRANSPORTAR ===== R\$ *****3.615,00

Subitem: 10

Local e Data da Entrega R.FERNANDO LOPES, 1410 PAULICEIA ALMOXARIFADO 067/2009 RESPONSÁVEL PELA EMISSAO 265560918/20 - ANDREA CORREA SAES ORDENADOR DE DESPESA 652899188/0 - FERNANDO ERNESTO CARDENAS IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

Saude

MUNICIPIO DE PIRACICABA N º A D E E M P E N H O - N E

No. do Documento: 2009NE00810 Data de emissão: 07/07/2009 Gestao: 00007 UG Descrição: No. Processo: 147100 PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 44257/09 Credor: GIOMETTI & GIOMETTI LTDA. CNPJ/MF 56397540-0001/05 Endereço: RUA CAMARGO PAES, 598 - GUANABARA Cidade: CAMPINAS UF: SP CEP: 13073000 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fom. Net. Desp. UGR PI 1 400091 14712 10302000621890000 020503080030 147100

Ref. Dispensa: LEI 8666/93 10520/02 Empenho Orig.: Acordo: Licitação : 9 SUP. DE FUNDOS Modalidade: ORDINARIO Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível *****4.494,00 *****4.494,00

QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS *****

Table with columns: Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro. Includes 'CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO' and 'Exercicio Seguinte'.

Table with columns: ITEM UNID ESPECIFICACAO, QTDE, PRECONITARIO, PRECO TOTAL. Includes details for 'UNID AQUISICAO DE BROCAS ODONTOLOGICAS'.

TOTAL OU A TRANSPORTAR ===== R\$ *****4.494,00

Subitem: 10

Local e Data da Entrega R.FERNANDO LOPES, 1410 PAULICEIA ALMOXARIFADO 007/2009 RESPONSÁVEL PELA EMISSAO 265560918/20 - ANDREA CORREA SAES ORDENADOR DE DESPESA 652899188/0 - FERNANDO ERNESTO CARDENAS IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICIPIO DE PIRACICABA

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 08/06/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 6.139/2006

MATÉRIA: Inscrição CFC – Levantamento Específico

RECORRENTE: LAB. DE ANALISES CLINICAS PREVILAB

RECORRIDO (A): PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): RICHARD CRISTIANO DA SILVA

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, IVAN CÉSAR CANETTO, RICHARD CRISTIANO DA SILVA, RAMON VIDAL NETTO, FABIANO RAVELLI, CLARISSA LACERDA GURZILO SOARES, ANTONIO PEDRO DE CARVALHO.

DECISÃO: DPU- DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Ante o exposto e considerando, que o recorrente tanto no recurso apresentado, como em sua sustentação oral, enfatizou que agiu de boa fé, vota, pela procedência parcial do recurso, a fim de afastar o agravamento das multas, manter o período de cobrança desde fevereiro de 2001 até a presente data, com a aplicação da alíquota de 5% (cinco por cento), a ser cobrada da seguinte forma: 2% (dois por cento) com a incidência de correção monetária, juros e multas por incontroverso e o restante, ou seja, 3% (três por cento) com incidência de correção monetária, sem juros e multas moratórias, apenas se, a D.D. Procuradoria Geral do Município de Piracicaba verificar se há a possibilidade de afastar de ofício o agravamento nas multas, desde que no prazo de 30 (trinta) dias, o recorrente apresente perante a mesma, a cópia da petição da desistência do Recurso por ela interposto, bem como autorize o levantamento por parte da Administração dos valores depositados, para o início do pagamento dos débitos e no mesmo prazo pague o saldo devedor restante ou apresente o parcelamento do débito para validade do presente voto. Aprovado por Unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 08/06/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 36.041/2009

MATÉRIA: Cancelamento de Carnê

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO (A): CHACARA CANADA

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ANTONIO PEDRO CARVALHO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, IVAN CÉSAR CANETTO, RICHARD CRISTIANO DA SILVA, RAMON VIDAL NETTO, FABIANO RAVELLI, CLARISSA LACERDA GURZILO SOARES, ANTONIO PEDRO DE CARVALHO.

DECISÃO: DPU – DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício.

Analisando o referido processo e baseado nas documentações apresentadas, vota dando improvidimento ao recurso de ofício, mantendo-se decisão de 1ª instância administrativa para a isenção do IPTU referente ao exercício de 2009. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 08/06/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 3.071/2006

MATÉRIA: Levantamento Específico

RECORRENTE: LAB CENTER ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

RECORRIDO (A): PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): IVAN CESAS CANETTO

CONSELHEIRO EM VISTA: FABIANO RAVELLI

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, IVAN CÉSAR CANETTO, RICHARD CRISTIANO DA SILVA, RAMON VIDAL NETTO, FABIANO RAVELLI, CLARISSA LACERDA GURZILO SOARES, ANTONIO PEDRO DE CARVALHO.

DECISÃO: NPU- NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Ante o exposto, acompanha-se, na íntegra, o voto proferido pelo Conselheiro Relator Ivan Cesar Canetto, como segue. Em 1º: que a empresa se enquadra



nos §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto Lei 406/68, mas Laboratórios de Análises Clínicas não se enquadram para o benefício previsto na lei citada acima, a qual destina-se a sociedades uniprofissionais composto de médicos e que não constituam elemento empresa. 2º: Cancelamento de Autos de Infração e Notificação de Lançamento, devido ilegalidade do enquadramento no item 4.03 da lista de serviços municipal e não no item 4.02. Porém o item 4.03 abrange os hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análises, ambulatórios, pronto-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso, de recuperação e congêneres, no qual se enquadra a recorrente. 3º: Alega a recorrente que os créditos constituídos antes de agosto de 2001 estariam extintos por força da decadência, nos termos do artigo 150, § 4º do CTN, mas conforme consta nos Autos, o termo de início de Ação Fiscal foi lavrado em 15 de fevereiro de 2006, portanto todos os créditos compreendidos nos últimos 5 anos anteriores a essa data estão dentro do direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário. 4º: Alega o contribuinte que vem sendo penalizado duas vezes pela mesma suposta infração, mas são na verdade, infrações diferentes, as quais foram aplicadas de acordo com o Artigo 159 do CTM. Então, o voto é pelo indeferimento do Recurso Ordinário interposto mantendo-se decisão de 1ª Instância Administrativa. Aprovado por Unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 08/06/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 18.459/2009

MATÉRIA: Cancelamento de Carnê

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO (A): ESTEVÃO VACCHI

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ANTONIO PEDRO CARVALHO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, IVAN CÉSAR CANETTO, RICHARD CRISTIANO DA SILVA, RAMON VIDAL NETTO, FABIANO RAVELLI, CLARISSA LACERDA GURZILO SOARES, ANTONIO PEDRO DE CARVALHO.

DECISÃO: DPU – DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício.

Analisando o referido processo e baseado nas documentações apresentadas, vota dando improvinimento ao recurso de ofício, mantendo-se decisão de 1ª instância administrativa para a isenção do IPTU referente ao exercício de 2009. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 08/06/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 25.818/2009

MATÉRIA: Cancelamento de IPTU

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO (A): ANTONIO CAMOLESI

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ANTONIO PEDRO CARVALHO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, IVAN CÉSAR CANETTO, RICHARD CRISTIANO DA SILVA, RAMON VIDAL NETTO, FABIANO RAVELLI, CLARISSA LACERDA GURZILO SOARES, ANTONIO PEDRO DE CARVALHO.

DECISÃO: DPU – DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício.

Analisando o referido processo e baseado nas documentações apresentadas, vota dando improvinimento ao recurso de ofício, mantendo-se decisão de 1ª instância administrativa para a isenção do IPTU referente ao exercício de 2009. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 08/06/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 37.996/2008

MATÉRIA: Cancelamento de Débitos

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO (A): MANOEL ELPIDIO PEREIRA DE QUEIROZ FILHO

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): IVAN CESAR CANETTO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, IVAN CÉSAR CANETTO, RICHARD CRISTIANO DA SILVA, RAMON VIDAL NETTO, FABIANO RAVELLI, CLARISSA LACERDA GURZILO SOARES, ANTONIO PEDRO DE CARVALHO.

DECISÃO: DPU – DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício.

Ante o exposto, e considerando que o imóvel encontra-se localizado fora do perímetro urbano do município, não sendo objeto de loteamento aprovado e não sendo destinado à habitação, ao comércio ou à indústria, nos termos do artigo 10 da Lei 3.264/90, vota pelo improvinimento ao recurso de ofício, mantendo decisão de 1ª instância administrativa para o cancelamento de débitos incidentes, bem como lançamento de IPTU e Taxas do exercício de 2004. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 08/06/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 68.726/2007

MATÉRIA: Levantamento específico

RECORRENTE: SERV WAY TERCEIRIZAÇÃO EMPRESARIAL

RECORRIDO (A): PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): IVAN CÉSAR CANETTO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, IVAN CÉSAR CANETTO, RICHARD CRISTIANO DA SILVA, RAMON VIDAL NETTO, FABIANO RAVELLI, CLARISSA LACERDA GURZILO SOARES, ANTONIO PEDRO DE CARVALHO.

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Ante o exposto e considerando que o contribuinte não apresentou o os documentos solicitados em diligência, mesmo com a prorrogação solicitada por ele próprio. Isto posto, somos pelo improvinimento do pleito do contribuinte, mantendo-se a decisão de 1ª instância administrativa. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 08/06/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 19.167/2007

MATÉRIA: Revisão de Lançamento

RECORRENTE: RENE MARTINS GERDES

RECORRIDO (A): PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): IVAN CESAR CANETTO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, IVAN CÉSAR CANETTO, RICHARD CRISTIANO DA SILVA, RAMON VIDAL NETTO, FABIANO RAVELLI, CLARISSA LACERDA GURZILO SOARES, ANTONIO PEDRO DE CARVALHO.

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Ante o exposto e considerando que o contribuinte só veio a se manifestar da decisão deste Conselho após 90 (noventa) dias da ciência do julgamento, somos pelo improvinimento do recurso impetrado, mantendo a decisão de 1ª instância administrativa pelo não cancelamento das penalidades do IPTU e taxas dos exercícios de 1993 a 2006. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE

PROCESSO Nº 372/2009

Objeto: servidor Éderson Fernando de Rezende, instaurado em razão das informações da Divisão de Recursos Humanos no sentido de que "o mesmo está faltando há trinta dias úteis sem qualquer comunicação a esta unidade", juntado aos autos.

Conclusão: A Comissão concluiu e opina, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de demissão, nos termos do art. 209, II, por violação ao art. 195, inciso I, c/c o artigo 209, § 1º, todos da Lei Municipal nº 1.972/72.

Piracicaba, 07 de julho de 2009.

Hugo Marcos Piffer Leme
Presidente da Comissão

setor de protocolo, arquivo e divulgação

expediente do dia 07 de julho de 2009

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002485/2009	SHARK MÁQUINAS P/ CONSTRUÇÃO LTDA.
002486/2009	CBÉ CONSTRUTORA E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA.
002487/2009	CBÉ CONSTRUTORA E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA.
002488/2009	IRMÃOS VALÉRIO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
002489/2009	ANALYSER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
002490/2009	ROGÉRIO LUIZ SARMENTO
002491/2009	COMSEA
002492/2009	SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL
002493/2009	FRANCISCO DAL PICCOLO
002494/2009	SEDEMA
002495/2009	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DEL GIARDINO
002496/2009	MARCIA PEREIRA ZITTO STENICO
002497/2009	PAULO CRUZ MARTINS - ME
002498/2009	TELOS S/A EQUIPAMENTOS E SISTEMAS
002499/2009	VER. JOSÉ LUIZ RIBEIRO
002500/2009	IRMANDADE DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PIRACICABA
002501/2009	IRMANDADE DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PIRACICABA
002502/2009	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
002503/2009	ELIANE MARIA PEREIRA DA SILVA

Despachos	Processo	Interessado
002075/2009	001422/2009	EDINA APARECIDA HONÓRIO BETTE: "Concluído".
002336/2009		CBÉ - CONSTRUTORA E: "Concluído". EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
002397/2009		MANOEL BARBOSA DE ASSIS: "Deferido".
002402/2009	001654/2009	SEDEMA: "Deferido".
002410/2009		G.I5 EMPREENDIMENTOS: "Concluído". IMOBILIÁRIOS LTDA.
002419/2009		ANGELA MARIA PAVILHÃO BOSCARIOL: "Deferido".
003675/2004	001913/2004	JOSÉ CELSO TURIM: "Arquivado".

Administração de Contratos

NOTIFICAÇÃO N.º 027/2009

PREGÃO N.º 135/2008 – PROCESSO N.º 2122/2008

Empresa: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ/MF: 02.913.444/0001-43

Objeto: descumprimento do subitem 2.7 do Contrato nº 11/2009, que tem como objeto o fornecimento de gasolina para a frota do Semae.

O não cumprimento da presente notificação ensejará a aplicação das penalidades de Advertência, nos termos do art. 87, inc. I, da Lei 8666/93. Prazo para defesa prévia e contraditório: 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último. Piracicaba, 07 de julho de 2009.

João Galdino da Silva
Gestor do Contrato

Helen Takara
Administração de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO N.º 107/2009
PREGÃO N.º 82/2009 - PROCESSO N.º 1155/2009

Faço público para conhecimento dos interessados que o SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba e a empresa GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., celebraram o presente contrato:

Objeto: fornecimento de 17 (dezesete) toneladas de Hipoclorito de Sódio. Prazo: até a utilização total do valor empenhado ou até o último dia do exercício em curso.

Condições de Pagamento: na primeira sexta-feira após o 12º (décimo segundo) dia útil da liberação da nota fiscal.

Valor do Contrato: R\$ 8.670,00 (oito mil, seiscentos e setenta reais).

Valor por tonelada: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Dotação 60 – Código Orçamentário 33903000 – Produtos Químicos para Tratamento de Água e Programa de Trabalho 323230.1712200252.263, do exercício de 2.009.

Piracicaba, 03 de Julho de 2009.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2009 – PROCESSO N.º 1595/2009

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática para o estoque do Almoxarifado do SEMAE.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 23/07/2009 às 8h30min na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 07 de julho de 2009
Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE



GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2009/001406
 MODALIDADE: Pregão 000098/2009
 OBJETO: PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS DESLIZANTES

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municip al n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA a Licitação em epigrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo::

EMPRESA	LOTE	VALOR EM R\$
1 MOVETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP	1	22.790,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		22.790,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 06 de julho de 2.009

Vlamir Augusto Schiavuzzo
 Presidente do SEMAE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

SETOR DA RECEITA
 EXPEDIENTE DO MÊS DE JUNHO DE 2009.

DEFERIDOS:

PARCELAMENTO ESPECIAL DE DEBITOS

- Proc 775/09 Isabel Cristina de Souza
- Proc 779/09 Marcos Felício Schiavolin
- Proc 793/09 Nerval Antonio Taranto
- Proc 794/09 Josué Benedito Facioli
- Proc 801/09 João Cortinove Filho
- Proc 802/09 Valdemar José Beltrame
- Proc 803/09 Luiz Pinheiro
- Proc 804/09 Maria Rosa M. Pacheco e/ou
- Proc 805/09 Reinaldo Ronchi
- Proc 806/09 Eliana da Silva Siqueira
- Proc 807/09 Luzia B. Facioli Trevisan
- Proc 808/09 Airtton Benedito Berno
- Proc 809/09 José Caetano Cruz
- Proc 810/09 Francisco José da Silva
- Proc 811/09 Rosangela de Fátima Zampaulo
- Proc 812/09 Luiz Umberto Torina e outros
- Proc 817/09 José Luiz Martins e outros
- Proc 818/09 Maria de Lourdes Possignolo Costa
- Proc 819/09 Francisco Benjamim Barrichello
- Proc 834/09 Emilio Marsola
- Proc 835/09 Adriana Maria Vechini
- Proc 836/09 Roberta Spada e Luciana Spada O. Amaral
- Proc 837/09 Adriana Aparecida Ribeiro de Almeida
- Proc 838/09 Antonio Donizete Iacope
- Proc 839/09 José Tavares da Silva
- Proc 840/09 Isabel Leon Ramos
- Proc 841/09 Matilde Pandolfi Marchiori
- Proc 842/09 Terezinha das Graças C. Momis
- Proc 843/09 Rogério Natario Roveri
- Proc 847/09 José Roberto Saldanha
- Proc 855/09 Luciana Correa Neves
- Proc 856/09 Projetos em Seguros e Serviços S/C Ltda.
- Proc 857/09 José Antonio Pazatti
- Proc 858/09 Francisco Greco
- Proc 859/09 Mauricio Packer
- Proc 863/09 José Carlos Ronchi
- Proc 864/09 Pedro Carmelindo Silvestrini
- Proc 865/09 Paulo César Fernandes
- Proc 866/09 Aparecido Gomes Siqueira
- Proc 867/09 Edison Barbosa
- Proc 868/09 Fabrício Aguirre
- Proc 869/09 Sotero Antonio Palauro
- Proc 873/09 M2 Assessoria Consultoria Empresarial Ltda
- Proc 874/09 Pedrilha Pires Pinheiro
- Proc 876/09 Ronaldo Lima dos Santos
- Proc 883/09 Manoel de Marchi
- Proc 884/09 André Bittencourt Granjo
- Proc 885/09 Marinalva da Silva Santos
- Proc 886/09 José Carlos Diniz
- Proc 887/09 Vânia Maria Severino
- Proc 889/09 Francisco Alessio Zatarin
- Proc 890/09 Paulo Sérgio Rodrigues
- Proc 891/09 Maria Aparecida Vecchine Possinholo
- Proc 898/09 Antoninho de Jesus Facioli
- Proc 899/09 Bernardo Camilo
- Proc 900/09 Serralheria Urbano
- Proc 901/09 Odivan Adalberto da Costa
- Proc 902/09 Reinaldo Silveira
- Proc 903/09 Vera Lucia Severino Fraga
- Proc 904/09 Jose Lissi e outros
- Proc 905/09 FI-02Tânia Maria Zandona Torina
- Proc 906/09 Silvio Cardoso & Cia Ltda ME
- Proc 907/09 Francisca Florentina de Souza
- Proc 908/09 Paulo Marcos Lopes ME
- Proc 909/09 Juliana Brogio Rocca e outra
- Proc 910/09 Departamento de Estradas e Rodagem
- Proc 914/09 Valdemir Azevedo
- Proc 915/09 Gilmar Bernardino
- Proc 916/09 Alice Riva Sturion

- Proc 917/09 Pirasul Representações Ltda.
- Proc 918/09 Antonio Peralta Molina
- Proc 919/09 Edilena de Lourdes Carpin e ou
- Proc 920/09 Frigorífico Renascer Ltda ME
- Proc 921/06 Célia Aparecida Torina
- Proc 922/09 José Sebastião Menegatti
- Proc 923/09 Vicente Luciano de Almeida
- Proc 924/09 Armando Mendes
- Proc 925/09 Chrisogno Juliano
- Proc 926/09 Sílvia Regina Bosqueiro Bragil
- Proc 927/09 Roseli Martim
- Proc 928/09 Soely Rosa Moreira Araújo
- Proc 929/09 Tabai Com.Serv. Hidráulicos Ltda EPP.
- Proc 930/09 Carlos Ramiro de Oliveira
- Proc 931/09 Francisco Oberdan Bernardino
- Proc 932/09 Camilo Ângelo Pimpinato
- Proc 933/09 Jaqueline M. Possignolo e ou
- Proc 934/09 Roque de Oliveira
- Proc 935/09 Benedito Teixeira
- Proc 947/09 Luiz Gilberto Polizel
- Proc 949/09 José Edivaldo Furlan
- Proc 950/09 Maurício da Silva Rodrigues
- Proc 951/09 Orides Zambetta
- Proc 952/09 Alcides Francisco dos Santos
- Proc 953/09 Edinaldo Francisco Carpin
- Proc 956/09 Celsino de Souza Braga
- Proc 960/09 Ari Francisco dos Santos
- Proc 965/09 Messias Parolina

INSCRIÇÃO NO C.M.C

- Proc 223/09 – Catia Regina Spada
- Proc 563/09 – M.B Torrezan ME
- Proc 750/09 – Orlando Pedro de Souza e Cia Ltda.
- Proc 957/09 – Eliane Aparecida Arthur Tobaldini
- Proc 962/09 – Tania Aparecida Tobaldini Braga

CERTIDAO

- Proc 781/09 – Elton Cris Torina EPP
- Proc 828/09 – Francisco Nadir Magagnato
- Proc 853/09 – Hermelinda Bigaran Schiavolin e outra
- Proc 854/09 – Maria Adeniz Spada e outro
- Proc 881/09 – Lia Mara Calegari Schiavolin
- Proc 945/09 – Catha Confecções Ltda
- Proc 961/09 – Paulo Luiz Torrezan

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

- Proc 782/09 – Paulo Rogerio Urbano
- Proc 783/09 – Adi Muniz
- Proc 798/09 – Orlando Pedro de Souza
- Proc 799/09 – Tabai Comercio e Serviços Hidraulicos Ltda ME
- Proc 845/09 – Bianchim Transportes Comercio e Serviços Agrícolas Ltda
- Proc 846/09 – Gozzer Transportes e Serviços Agrícolas Ltda
- Proc 862/09 – Valdirene de Fátima Bugno

Saltilho, 01 de Junho de 2009

Geraldo Cartoco Junior
 Dir. Depto.Fin.e Patrimônio

PORTARIA Nº: 624 DE 01 DE JULHO DE 2.009.

(Nomeia o(a) Sr.(a) ROBERTO TEIXEIRA FROIS para exercer o emprego temporário de MÉDICO (Pronto Atendimento – Clínico Geral) ,junto ao Departamento de Saúde e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Médico para a Unidade de Saúde e não existindo lista de remanescentes de Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) ROBERTO TEIXEIRA FROIS, para exercer o emprego temporário de MÉDICO (pronto atendimento – clínico geral) seguindo a lista de classificados no Processo Seletivo n. 006/09 pelo período de 01/07/2009 A 01/04/2010.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Saltilho, em 01 de Julho de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltilho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
 Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº: 625 DE 01 DE JULHO DE 2.009.

(Nomeia o(a) Sr.(a) LEANDRO DE MENEZES ARAUJO DA CRUZ para exercer o emprego temporário de MÉDICO (Pronto Atendimento – Clínico Geral) ,junto ao Departamento de Saúde e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Médico para a Unidade de Saúde e não existindo lista de remanescentes de Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) LEANDRO DE MENEZES ARAUJO DACRUZ, para exercer o emprego temporário de MÉDICO (pronto atendimento – clínico geral) seguindo a lista de classificados no Processo Seletivo n. 006/09 pelo período de 01/07/2009 A 01/04/2010.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Saltilho, em 01 de Julho de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltilho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
 Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº: 626 DE 01 DE JULHO DE 2.009.

(Nomeia o(a) Sr.(a) DALTON SANTOS MARANHA para exercer o emprego temporário de MÉDICO Plantonista ,junto ao Departamento de Saúde e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Médico para a Unidade de Saúde e não existindo lista de remanescentes de Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) DALTON SANTOS MARANHA para exercer o emprego temporário de MÉDICO Plantonista seguindo a lista de classificados no Processo Seletivo n. 006/09 pelo período de 01/07/2009 A 01/04/2010.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Saltilho, em 01 de Julho de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltilho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
 Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº: 622 DE 26 DE JUNHO DE 2.009.

(A pedido exonera o(a) Sr.(a) GIULIANA MAZZIERO VITTI do emprego de MÉDICO, do Departamento de Saúde e Desenvolvimento Social, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) GIULIANA MAZZIERO VITTI do emprego de MÉDICO da Prefeitura do Município de Saltilho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos em 01 de junho de 2.009.

Prefeitura do Município de Saltilho, em 26 de Junho de 2.009

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltilho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
 Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº: 623 DE 01 DE JULHO DE 2.009.

(A pedido exonera o(a) Sr.(a) PATRICIA RELA BRUNO do emprego de MÉDICO, do Departamento de Saúde e Desenvolvimento Social, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) PATRICIA RELABRUNO do emprego de MÉDICO da Prefeitura do Município de Saltilho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Julho de 2.009

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO(S) DE ADITAMENTO(S) DE CONTRATO(S)

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou aditamento(s) de contrato(s) com a empresa **Setem & Perina Transportes Ltda Me**, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:

OBJETO: serviços de transporte de lajão britado, em caminhão trucado, com capacidade de 20 (vinte) toneladas, totalizando em 500 (quinhentas) horas de serviço.

DATA: 25 de março de 2009.

PRAZO: até 31 de dezembro de 2009.

VALOR TOTAL: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

LICITAÇÃO: Convite Nº: 017/2009.

PROCESSO Nº: 334/2009.

CONTRATO Nº: 021/2009.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO E DE ADITAMENTO Nº: 01/2009:

DATA: 29 de junho de 2.009. VALOR: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Saltinho, 29 de junho de 2.009.

MARTA REGINA BARRICHELLO

- Coordenadora de Serviços Administrativos -

PORTARIA Nº: 627 DE 01 DE JULHO DE 2.009.

(Determina aumento na carga horária do Sr.(a) CARLOS ALEXANDRE SHIOKAWA - MÉDICO (pronto atendimento Clínico Geral) dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERAND a necessidade de contratação de um médico para suprir a vaga aberta com a saída de servidor efetivo, e não existindo lista de remanescente de Concurso Público e tendo o médico acima disponibilidade de suprir o horário em aberto, assim atendendo a necessidade da população;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.(a) CARLOS ALEXANDRE SHIOKAWA, ocupante do emprego de MÉDICO (pronto atendimento – Clínico geral), com sua carga horária alterada para 20(vinte) horas semanais.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Julho 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº: 628 DE 01 DE JULHO DE 2.009.

(Dá nova lotação de Departamento a servidora Sra ADRIANA JORGE POUSA, Assistente Social, conforme específica e dá outras providências.)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Lota a servidora Sra ADRIANA JORGE POUSA, ocupante do cargo de "Assistente Social", junto ao Departamento de Educação, por tempo indeterminado, anteriormente lotado ao Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Julho de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº: 629 DE 01 DE JULHO DE 2.009.

(Dá nova lotação de Departamento a servidora Sra SILVIA HELENA BOSCARIOL, Assistente Social, conforme específica e dá outras providências.)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Lota a servidora Sra SILVIA HELENA BOSCARIOL, ocupante do cargo de "Assistente Social", junto ao Departamento de Educação, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Julho de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº: 630 DE 01 DE JULHO DE 2.009.

(Nomeia a Sra SUZANA SALVADOR MAZIERO para exercer em substituição o serviço público relevante em comissão e dá outras providências.)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a Sra Celi Mércia Barrichello Pazeti pediu exoneração do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a) Sra. SUZANA SALVADOR MAZIERO para exercer em substituição a função de Conselheiro Tutelar, criado pela Lei Municipal Nº 051, de 27 de Dezembro de 1.993, alterada pela Lei Municipal Nº 189, de 01/09/1998, alterada também em 06/11/2001 e em 12/09/2003, com remuneração mensal de acordo com o art. 20, da aludida Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Julho de 2.009

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
- Diretor do Departamento Administrativo-

CONVOCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL

A Prefeitura do Município de Saltinho, convoca, Vsª, para que se apresente na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, para assumir pelo período de 13/07/2009 a 13/05/2010 o cargo de Enfermeiro Padrão em que foi devidamente aprovado(a) no Processo seletivo n. 001/09.

Portanto, o(a) Sr.(a), deverá apresentar-se à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP, no dia 30/06/2009, no horário das 08:00 às 10:00, portando da Carteira Profissional e 01 (uma) foto 3x4 recente.

O não comparecimento dentro do prazo, será considerado por esta Prefeitura como desistência do cargo ao qual o candidato foi aprovado. Dessa maneira a Prefeitura entende necessária e imediata a convocação do candidato subsequente ao desistente da lista de aprovados anexa ao processo n. 183/09 de 05/02/2009.

Saltinho, 06 de julho de 2.009

Sr. Oswaldo Antonio Silvestrini
Diretor do Departamento Administrativo

Convocados:
2º Gisleine Forti – Enfermeiro Padrão

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2006
CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Saltinho CONVOCA, para que se apresente na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, para admissão ao emprego em que foi devidamente aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2006, para posse ao cargo, o(a) Sr.(a) deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro, nº 1733, Centro, Saltinho/SP, até o dia 10/07/2009, impreterivelmente das 08:00 às 11:00 horas ou das 13:00 as 16:00 horas, em cumprimento ao Edital do Concurso Público e a Lei Municipal Nº 344/2006, portando da Carteira Profissional (atual/anteriores), CPF, RG, 02 (duas) fotos 3x4 recente, Título de Eleitor e comprovante de votação das duas últimas eleições, Quitação do Serviço Militar (masculino), comprovação de escolaridade na área específica para o emprego exigido, o não cumprimento dos requisitos acarretará na perda do direito à vaga, o local e horário de trabalho será determinado pela administração, o direito a posse ao emprego se dará através de Portaria de nomeação.

O não comparecimento dentro desse prazo, será considerado por esta Prefeitura como desistência do emprego ao qual o(a) candidato(a) fora

aprovado (a). Dessa maneira, a Prefeitura entende necessária e imediata a convocação do (a) candidato(a) subsequente ao(à) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Saltinho, 07 de julho de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

CONVOCADOS

Nome Classif.	Cargo	Tec
Ana Lucia Matriz	7º	Tec Enfermagem

EXTRAVIOS

C&A Viagens e Turismo Ltda, CNPJ:06.982.609/0011-61, sito à Av. Limeira 722, loja ancora C,Piracicaba/SP, comunica o extravio dos seguintes documentos: livro de apuração do ISS QN da PM de Piracicaba nº01 e nota fiscal de serviço série A nº05.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
ENSINO DE PIRACICABA

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA torna público para conhecimento de quem possa interessar que às 09 horas do dia 27 de julho de 2009, na Avenida Monsenhor Martinho Salgot, n.º560, CEP: 13.414-040, Caixa Postal: 226, Piracicaba - SP.; estará reunida para recebimento das propostas relativas a Tomada de Preço n.º004/2009, do tipo menor preço global, para "Contratação de empresa para construção do Laboratorio de Processos de Fabricação Mecânica da FUMEP ", a fim de atender às necessidades da Entidade de Licitação. Os interessados poderão examinar ou adquirir o Edital no endereço supracitado.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (19) 3412-1100 ramal 106, Fax: (19) 3412-1108, Sr. José Ferreira do Nascimento.

Piracicaba, 07 de julho de 2009.
José Ferreira do Nascimento
Presidente da Comissão de Licitação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
SERRAS E ÁGUAS PRÓ-ESTRADA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 08/2009. Convite: 06/2009. Contratante: Consórcio Intermunicipal Serras e Águas. Contratada: Unimak Reformadora de Pneus Ltda. Objeto: prestação de serviços de recuperação de pneumáticos. Valor Global Estimado: R\$ 46.518,00. Prazo: até 31/12/2009. São Pedro/SP, 01 de julho de 2009. Benedito Pedrolli Júnior – Secretário Executivo.

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

Diagramação
Centro de Comunicação Social
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1323
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br